DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Atos Oficiais | **Decretos**

DECRETO Nº 1100/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
(Dispõe sobre datas de vencimento e atualização dos valores do ISS anual e de taxas diversas para 2019)

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Artigo 1º. As datas de vencimento das parcelas do ISS anual e das Taxas abaixo discriminadas, constantes das Leis n.º 060/2003, de 29 de outubro de 2003, n.º 098/2001, de 28 de dezembro de 2001 e 095/2005, de 14 de dezembro de 2005, passam a ser as seguintes:

I. I.S.S.

1ª parcela.....15/04/2019
2ª parcela.....15/05/2019
3ª parcela.....17/06/2019
4ª parcela.....15/07/2019
5ª parcela.....15/08/2019
6ª parcela.....16/09/2019
7ª parcela.....15/10/2019
8ª parcela.....18/11/2019

II. Taxas de "Licença para Localização de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria e Prestação de Serviços", de "Licença para Funcionamento em Horário Especial", de "Licença para o Exercício Eventual ou Ambulante", e de "Licença para Publicidade"..... **31/03/2019**

Artigo 2º. Os valores vigentes em 2018 referentes às taxas previstas no artigo 1º da Lei 098/2001, de acordo com o disposto no artigo 3º da mesma Lei, ficam atualizados em 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) para o exercício de 2019, de acordo com a Tabela I, anexa a este Decreto.

Artigo 3º. Os valores das tarifas dos serviços funerários vigentes em 2018 previstos no artigo 12 da Lei 411/2014, ficam atualizados em 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) para o

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

exercício de 2019, de acordo com a Tabela II, anexa a este Decreto.

Artigo 4º. Os valores vigentes em 2018 referentes ao ISS anual previsto nos §§ 1º e 3º do Artigo 12 da Lei 060/2003, de acordo com o seu § 5º, ficam atualizados em 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) para o exercício de 2019, de acordo com a Tabela IIII, anexa a este Decreto.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 DE JANEIRO DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Praça Professor Ivo Vanuuchi, s/nº
Bela Vista - Tel. (16) 3810 9000 – CEP 14600-000.

TABELA I

TABELA PARA LANÇAMENTO E A COBRANÇA DAS TAXAS QUE SEGUEM PREVISTAS PELO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

A. TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE

CÓDIGO	NATUREZA DE ATIVIDADE	
01.	Auto Escola (por carro Licenciado)	R$ 54,86
02.	Companhias de Seguros, investimentos, financiamento, distribuidora de valores e similares.....	R$ 685,42
03.	Casas Lotéricas.....	R$ 411,25
04.	Depósito de Gás, inflamáveis, combustíveis explosivos e similares	R$ 164,47
05.	Depósitos fechados (outros produtos).....	R$ 82,28
06.	Empresas de Transportes(por veículo).....	R$ 137,05
07.	Estabelecimentos de Crédito.....	R$ 2.193,35
08.	Estacionamento de veículo.....	R$ 411,25
09.	Hotéis e Motéis (por apartamento).....	R$ 27,43
10.	Hotéis de quartos comuns (por quarto).....	R$ 13,70
11.	Pensões similares (por quarto).....	R$ 13,70
12.	Postos de Abastecimentos de Veículos.....	R$ 1.370,84
13.	Profissionais liberais.....	R$ 137,05
14.	Profissionais autônomos.....	R$ 27,43
15.	Sociedades Civis Ltda.....	R$ 109,64

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Praça Professor Ivo Vanuuchi, s/nº
Bela Vista - Tel. (16) 3810 9000 – CEP 14600-000

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

16.	Estabelecimentos de Produção , indústria e prestação de serviços:	
	onde não há empregados.....	R$ 54,86
	onde há até 05 empregados.....	R$ 82,28
	onde há de 06 a 10 empregados.....	R$ 164,47
	onde há de 11 a 20 empregados.....	R$ 274,18
	onde há de 21 a 40 empregados.....	R$ 411,25
	onde há de 41 a 70 empregados.....	R$ 685,41
	onde há 71 a 100 empregados.....	R$ 959,57
	Para cada grupo de 10 empregados ou fração, excedente a 100 empregados, além da importância acima, cobrar-se-á, mais.....	R$ 95,95
17.	Estabelecimentos comerciais em geral, não previstos nos itens anteriores:	
	onde não há empregados.....	R$ 82,28
	onde há até 05 empregados.....	R$ 137,05
	onde há de 06 a 10 empregados.....	R$ 274,18
	onde há de 11 a 30 empregados	R$ 411,25
	onde há de 31 a 50 empregados.....	R$ 685,41
	onde há 71 a 100 empregados.....	R$ 959,57
	Para cada grupo de 10 empregados ou fração, excedente a 100 empregados, além da importância acima, cobrar-se-á, mais	R$ 95,95

18. Diversões Públicas	DIA	MÊS	ANO
Bailes realizados em qualquer lugar, inclusive em escola de	R$ 137,05		
Brincadeira dançante.....	R$ 82,80		
Máquinas de distribuição de brinde (por aparelho).....	R$ 27,57	R$ 68,55	R$ 342,63
Bilhar, pebolim, jogos eletrônicos e assemelhados:			

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Praça Professor Ivo Vanuuchi, s/nº
Bela Vista - Tel. (16) 3810 9000 – CEP 14600-000.

-Quando colocados no interior de estabelecimentos exclusivamente para esse fim (por mesa ou			R$ 54,86
-Quando localizados no interior de estabelecimentos comerciais (por mesa ou aparelho).....			R$ 54,86
-Quando colocados em clubes recreativos sem fins lucrativos (por mesa ou aparelho).....			R$ 27,43
Consertos, recitais, conferências espetáculos coreográficos e assemelhados, desde que com cobrança de ingressos.....	R$ 27,43		
Cabarés, boates, "taxi-girls", discotecas e assemelhdos.....	R$ 82,28	R$ 164,47	R$ 411,24
Bares restaurantes com dança, corridas de veículos (por veículo).....	R$ 40,91	R$ 164,47	R$ 411,24
a)-Automóveis.....	R$ 68,97		
b)- Motos.....	R$ 40,91		
c)- Outros.....	R$ 27,43		
Corridas de cavalo com vendas de "poules".....	R$ 137,05		
Espetáculos teatrais e circenses.....	R$ 82,28		
Espetáculos pirotécnicos.....	R$ 82,28		
Exposições de qualquer natureza, exceto as de caráter científico, artístico e cultural.....	R$ 82,28		
Jogos de futebol entre equipes profissionais.....	R$ 82,28	R$ 274,18	R$ 548,33
Jogos de boliche ou bocha (por campo ou pista).....			R$ 82,28
Jogos de carteado lícitos.....			R$ 548,33
Jogos de dominó, xadrez e damas.....			R$ 137,05
Orquestras; conjuntos musicais.....			R$ 82,28
Ringues de patinação.....	R$ 27,43	R$ 82,28	R$ 329,00
Parques de diversões.....	R$ 54,86		
Quermesse.....	R$ 40,91		
Transportes coletivos (aéreos, terrestres e aquáticos),em forma de diversão.....	R$ 54,86	R$ 274,18	R$ 329,00

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Praça Professor Ivo Vanuuchi, s/nº
Bela Vista - Tel. (16) 3810 9000 – CEP 14600-000.

Outros meios não previstos nesta lista.....	R$ 54,86	R$ 274,18	R$ 548,33
Outros jogos permitidos não previstos nesta lista.....	R$ 82,28	R$ 329,00	R$ 685,41

B. TAXA DE LICENÇA PAR FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL:

Os estabelecimentos que durante o exercício, por antecipação do horário de abertura ou por prorrogação de horário de encerramento, funcionarem fora do horário normal, recolherão a referida taxa à razão de 50% (cinqüenta por cento) do valor da taxa de licença ou da taxa de fiscalização de funcionamento que incidiu sobre o estabelecimento no exercício. Os estabelecimentos que na mesma forma funcionarem fora do horário normal, apenas em ocasiões especiais ou durante o período que compreende as festas de fim de ano, recolherão a referida taxa de licença de localização ou taxa de fiscalização de funcionamento que incidir sobre o estabelecimento no exercício.

C. TAXA DE LICENÇA PAR O EXERCÍCIO DE COMÉRCIO EVENTUAL E AMBULANTE:

1. Comércio Eventual	DIA	MÊS	ANO
a)- Alimentos preparados , doces, bebidas, salgados, tabacaria e assemelhados para serem expostos e vendidos em, veículos:			
- de tração animal	R$ 13,70	R$ 54,86	R$ 274,18
- em carros utilitários.....	R$ 27,43	R$ 109,64	R$ 329,00
- em caminhões.....	R$ 54,86	R$ 274,18	R$ 548,33
- em barracas, mesas, tabuleiros, etc., por m2 de área ocupada.....	R$ 4,11	R$ 16,43	R$ 54,86
b)- Produtos Alimentícios não preparados: peixes, carnes, frios, ovos, verduras, frutas, legumes, inclusive também mudas de árvores frutíferas e ornamentais para serem transportadas e negociadas em veículos:			
- de tração animal	R$ 13,70	R$ 54,86	R$ 274,18

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Praça Professor Ivo Vanuuchi, s/nº
Bela Vista - Tel. (16) 3810 9000 – CEP 14600-000.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

- em carros utilitários.....	R$ 26,63	R$ 109,64	R$ 329,00
- em caminhões.....	R$ 54,86	R$ 274,18	R$ 548,33
- em barracas, mesas, tabuleiros, etc., por m2 de área ocupada.....	R$ 4,11	R$ 21,94	R$ 54,86
c)- Artigos diversos, de couro, bazar, roupas feitas tapetes, bijuterias, ferramentas, alumínio, louças, Brinquedos, perfumes, ornamentais e artesanatos em geral, expostos e /ou vendidos:			
- sem utilização de veículos.....	R$ 27,43	R$ 109,64	
- em veículos, mesas e barracas.....	R$ 54,86	R$ 219,33	
2. Comércio Ambulante	**DIA**	**MÊS**	**ANO**
a)- Gêneros de produtos alimentícios preparados, bebidas (com exceção de aguardente), pão, bolo, doce, salgado, cachorro quente, sanduíche e outros transportados através de:			
- sem a utilização de veículo.....	R$ 13,70	R$ 54,86	R$ 109,64
- em veículos de tração animal.....	R$ 27,43	R$ 109,64	R$ 164,47
- em veículos utilitários motorizados.....	R$ 54,86	R$ 109,64	R$ 274,18
- em caminhões.....	R$ 54,86	R$ 219,33	R$ 548,33
b) - Gêneros de produtos alimentícios não preparados, peixes, ovos, frutas, verduras, legumes frios, inclui-se também mudas de árvores frutíferas e ornamentais e assemelhados: - estão sujeitos a mesma forma de tributação, as mesmas alíquotas, constantes na alínea "a" acima; - artigos diversos: de couro, bazar, roupas feitas, tapetes, ornamentos, brinquedos, enxovais, bijuterias, artesanatos, alumínio, louças, perfumes, utensílios domésticos e assemelhados, para serem transportados e vendidos			
- sem utilização de veículo.....	R$ 13,70	R$ 54,86	R$ 109,64
- em veículos de tração animal.....	R$ 27,43	R$ 109,64	R$ 164,47

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Praça Professor Ivo Vanuuchi, s/nº
Bela Vista - Tel. (16) 3810 9000 – CEP 14600-000.

- em veículos automotor, automóveis e utilitários.....	R$ 54,86	R$ 164,47	R$ 411,24
- em caminhões.....	R$ 54,86	R$ 274,18	R$ 685,42

Observação: **O comerciante eventual ou ambulante que, quando autorizado pela Prefeitura Municipal, utilizar-se do alto falante para vender seus produtos, além da Taxa de Licença para o exercício do comércio eventual e ambulante, recolherão um adicional de 50% (cinqüenta por cento daquele valor), relativamente à Taxa de Publicidade.**
Mesmo quando expressamente autorizado a utilização do auto falante ao comerciante ambulante pela Prefeitura Municipal, este não poderá

a) Na área central da cidade e nas proximidades de hospitais, igrejas, escolas, fórum, Pronto Socorro:
b) Antes de 10 (dez) horas e depois das 18(dezoito) horas; de Segunda à Sábado;
c) Reproduzindo Música , programa de rádio, etc;
d) Fica proibida a Propaganda realizada com alto –falante, tambores, buzinas, cornetas e similares aos domingos e feriados.

D. TAXA DE PUBLICIDADE:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	
	ANÚNCIOS:	
01.	Sob forma de cartaz (cada um por ano).....	R$ 54,86
02.	Sob forma de faixas colocadas nas ruas, praças em frente a estabelecimentos diversos (por metro quadrado).....	R$ 54,86
03.	Letreiros, cartazes, faixas ou assemelhados em veículos.....	R$ 13,70
04.	Panfletos (por milheiro).....	R$ 16,43

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Praça Professor Ivo Vanuuchi, s/nº
Bela Vista - Tel. (16) 3810 9000 – CEP 14600-000.

05.	Cartazes, letreiros, anúncio, etc, colocados no interior de estabelecimentos comerciais, industriais, ou prestadores de serviços.....	RS 13,70		
06.	Projetados em tela de cinema, letreiros;.....	RS 16,43		
07.	Pintados nas paredes, muros, andaimes , tapumes, telhados, campos de futebol, etc (por metro quadrado ao ano).....	RS 27,43		
08.	Pintado nas paredes, muros ou qualquer outras partes das dependências do próprio estabelecimento (por metro quadrado ao ano).....	RS 109,64		
09.	Tabuletas, placas, mostruários, exposições, painéis, luminosos ou não, colocados em qualquer lugar dentro dos limites da área do Município (por metro quadrado ao	RS 41,08		
	PROPAGANDAS:	**DIA**	**MÊS**	**ANO**
10.	Oral, através de utilização de animais, se através de propagandistas , sem instrumento ou aparelho eletrônico de amplificação sonora :	RS 16,43		RS 411,25
11.	Através de utilização de alto falante ou Qualquer outro meio eletrônico de amplificação sonora:	RS 27,43	RS 202,63	RS 776,70

E. TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	
01.	Construção e aprovação de projetos:	
	a)- prédios térreos:	
	- até 20,00 m².....	RS 5,45
	- de 21 à 40,00 m².....	RS 10,94
	- de 41 à 70,00 m².....	RS 16,43

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Praça Professor Ivo Vanuuchi, s/nº
Bela Vista - Tel. (16) 3810 9000 – CEP 14600-000.

	- de 71 à 200 m².....	R$ 0,38
	- de 200,00 m² em diante	R$ 0,67
	b) – Para prédios com subsolo ou com mais de um pavimento, aplica-se tanto para o subsolo, como para os demais pavimentos, as mesmas taxas da alínea **"a"**	
02.	Reformas e ampliação de prédios, inclusive aprovação de projetos: **cobrar-se-á igual aos valores estabelecidos nos itens 01 da alínea "a" e "b"**	
03.	Pequenos serviços em prédios, existentes sem, a alteração de área:	
04.	Construção de marquises e toldos de estrutura fixa:	
	a) marquises.....	R$ 27,43
	b) toldos.....	R$ 16,43
05.	Construção de andaimes ou tapumes no alinhamento das ruas, por metro linear	R$ 1,94
06.	Demolição de Prédios: - em qualquer zona por metro quadrado de demolição.....	R$ 0,82
07.	Alinhamento de Terreno:	
	a) em ruas com guias, por metro linear de testada	R$ 1,94
	b) em ruas sem guias, por metro linear de testada.....	R$ 2,75
08.	Rebaixamento de Guias para estrada de veículos: (quando o serviço for efetuado pelo Município, além da taxa acima, cobrar-se-á o custo da obra	R$ 16,43
09.	Depósito de materiais de construção nas vias públicas:	
	- por metro quadrado, por mês ou fração.....	R$ 82,28
10.	Substituição de Projetos Aprovados: **igual item 01**	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Praça Professor Ivo Vanuuchi, s/nº
Bela Vista - Tel. (16) 3810 9000 – CEP 14600-000

11.	Alvará para construção reforma ou ampliação de prédios: bem como para pequenos serviços em prédios existentes: - por prédio.....	R$ 40,91
12.	Alvará anual de licença para funcionamento de elevadores ou escadas rolantes	R$ 82,28
13.	Aprovação de Anúncios, placas e luminosos.....	R$ 54,86

F. TAXAS E LICENÇAS PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS: DESMEMBRAMENTOS E LOTEAMENTOS DE TERRENOS PARTICULARES:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	
01.	Aprovação de Plantas ou Projetos de loteamentos, arruamentos, desdobros, ou subdivisões de terrenos, por metro quadrado loteado, independentemente, da zona da cidade em que se localiza.....	R$ 0,19
	Observação: A área a ser considerada será: área útil do projeto, ou seja, a área total de lotes.	
	Ficam excluídas as áreas destinadas à cobertura de vias públicas, as áreas de lazer e as áreas institucionais.	
02.	Substituição ou modificação de plantas ou projetos aprovados.....	R$ 0,19

G. OUTORGA DE HABITE-SE:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	
01.	Expedição de habite-se de prédios novos, reforma ou ampliados: - por prédio.....	R$ 27,43

H. TAXA DE EXPEDIENTE:

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Praça Professor Ivo Vanuuchi, s/nº
Bela Vista - Tel. (16) 3810 9000 – CEP 14600-000.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	
01.	Protocolos de Requerimentos, petições, recursos ou memoriais dirigidos aos órgãos ou autoridades.....	ISENTO
02.	Inscrições de qualquer natureza.....	R$ 27,43
03.	Baixa ou alteração, lançamento ou registros.....	R$ 27,43
04.	Emissões de 02 (segundas) vias:	
	a)- de alvarás, cartões de inscrições, ou declarações para inscrição de contribuintes do cadastro mobiliários fiscal.....	R$ 13,70
	b)- avisos recibos, taxas de consumo de água e esgotos.....	R$ 4,11
	c)- de carnês de serviços de pavimentação asfáltica e ou trabalhos preparatórios.....	R$ 27,43
	d)- de avisos recibos de IPTU e TLP.....	R$ 13,70
	e)- de avisos recibos de taxas de fiscalização de funcionamento e do ISSQN.....	R$ 13,70
	f)- de outros não especificados.....	R$ 13,70
05.	Certidões :	
	a)- de tributos municipais:	
	I. relativa a um imóvel.....	R$ 13,70
	II. de mais de um imóvel, por imóvel excedente.....	R$ 4,11
	III. relativa a exercício de atividades comerciais, industriais ou prestação de serviços.....	R$ 13,70
	b)- relativa à cópia de documentos, por documento, além de expediente de certidão.....	R$ 21,97
	c)- relativa à averbação de prédio, rua, emplacamento.....	R$ 13,70
	d)- atestado de qualquer espécie.....	R$ 13,70
	e)- relativa a termos de responsabilidade e outros assuntos não especificados nesta tabela.....	R$ 13,70

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Praça Professor Ivo Vanuuchi, s/nº
Bela Vista - Tel. (16) 3810 9000 – CEP 14600-000.

	f)- fotocópias de documentos, tamanho ofício, por unidade.....	**R$ 0,82**
06.	Buscas de assentamentos em livros, arquivos e fichários:	
	- por ano de fração.....	**R$ 13,70**
07.	Fornecimento de plantas da cidade ou do Município.....	**R$ 275,09**

I. TAXA DE OCUPAÇÃO DO SOLO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	
01.	Espaço ocupado por balcões, barracas, quiosques, mesas e tabuleiros, aparelhos ou qualquer móvel utensílio, veículo, bem como, depósito de bens ou mercadorias para fins comerciais:	
	a)- por dia e por m².....	**R$ 1,94**
	b)- por mês e por m².....	**R$ 7,67**
	c)- por ano e por m².....	**R$ 40,91**
02.	Espaço ocupado nas feiras, por mercadoria, sem a utilização de qualquer móvel, veículo ou instalação:	
	a)- por dia e por m².....	**R$ 1,94**
	b)- por mês e por m².....	**R$ 7,67**
	c)- por ano e por m².....	**R$ 40,91**
03.	Espaço ocupado por circo e parque de diversões: por semana, ou fração por m².....	**R$ 1,94**
04.	Espaço ocupado para estabelecimento eventual de veículos: - por veículo e por dia.....	**R$ 4,11**

J. TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS:

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Praça Professor Ivo Vanuuchi, s/nº
Bela Vista - Tel. (16) 3810 9000 – CEP 14600-000.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	
01.	Vistoria de estabelecimentos e ou veículos:	
	a)- vistoria anual em cinemas, clubes recreativos e esportivos, estabelecimentos destinados a diversões públicas.....	R$ 16,43
	b)- vistorias em circos e parques de diversões.....	R$ 16,43
	c)- vistoria anual em estabelecimentos comerciais, industriais e prestação de serviços.....	R$ 19,20
02.	Emplacamentos de prédios ou Terrenos: - emplacação ou numeração de prédio ou terreno, por imóvel, além de indenização ao Município de custo das placas, quando por este fornecidas.....	R$ 14,17
03.	Apreensão de bens móveis , semoventes e de mercadorias abandonadas ou em situação irregular, nas vias e logradouros públicos, por unidade.....	R$ 21,94
04.	Armazenagem por dia ou fração:	
	a)- veículo de propulsão humana.....	R$ 4,11
	b)- veículo motorizado, por unidade	R$ 8,24
	c)- animal cavalar, muar, bovino, ou de parte equivalente, por cabeça , além de indenização ao Município do custo de alimentação e tratamento do animal.....	R$ 8,24
	d)- de animal caprino, ovino, suíno ou outra espécie de pequeno porte, por cabeça, além da indenização ao Município do custo da alimentação e tratamento do animal.....	R$ 4,11
	e)- mercadorias ou objetos de Qualquer espécie:	
	I. com até 10 KG.....	R$ 4,11
	II. com mais de 10 KG de peso, por KG excedente.....	R$ 1,94

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Praça Professor Ivo Vanuuchi, s/nº
Bela Vista - Tel. (16) 3810 9000 – CEP 14600-000.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

TABELA II
SERVIÇOS FUNERÁRIOS:
(Lei n.º 411/2014 de 13 de Novembro de 2014)

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	
01.	**Aprovação de Projetos e Túmulos:**	
	a)- túmulos de alvenaria, revestidos de cimento, cerâmica, azulejos, ladrilhos, ou semelhantes.....	RS 100,28
	b)- túmulos de mármore, granito, alabastro ou material	RS 100,28
	c)- capelas ou obras semelhantes.....	RS 100,28
02.	**Inumação:**	
	a)- em sepulturas gerais – indigentes:	
	I. Adultos (prazo de cinco anos).....	ISENTO
	II. Infantis (prazo de 03 anos).....	ISENTO
	b)- em sepulturas gerais:	
	I. Adultos (prazo de 05 anos).....	RS 100,28
	II. Infantes (prazo de 05 anos).....	RS 100,28
	c)- em sepulturas perpétuas: Adultos e Infantes.....	RS 100,28
	d)- de restos mortais (ossadas ou cinzas).....	RS 100,28
03.	**Exumação ou remoção de restos mortais**.....	RS 100,28
04.	**Concessão de sepultura perpétua (Adultos e Infantes):**	
	a)- terreno baldio.....	RS 614,16
	b)- terreno com carneiro construídos: .o valor do terreno baldio, mas o valor estipulado no **item 05.**	
05.	**Carneiro**.....	RS 1.015,26

TABELA III

CÓDIGO	ISS ANUAL	VALOR PARA 2019
01.	Médicos, Inclusive Análises Clínicas	R$ 684,72
02.	Enfermeiros, Obstretras, Ortopticos, Fonoaudiólogos, Pro Téticos	R$ 684,72
03.	Médicos Veterinários	R$ 570,60
04.	Barbeiros, Cabeleireiros, Manicuros, Pedicuros, Tratamento de Pele, Depilação	R$ 228,24
05.	Contabilidade, Auditoria, Guarda-Livros, Técnicos em Contabilidade	R$ 570,60
06.	Perícias, Laudos, Exames Técnicos e Análises Técnicas	R$ 342,35
07.	Traduções e Interpretações, Avaliação de Bens	R$ 410,82
08.	Datilografia	R$ 570,60
09.	Estenografia, Expediente, Secretária em Geral	R$ 570,60
10.	Projetos, Calculos, Desenhos Técnicos em Qualquer Natureza	R$ 341,58
11.	Paisagismo, Jardinagem e Decoração	R$ 456,47
12.	Jardineiro	R$ 456,47
13.	Professor	R$ 456,47
14.	Agente de Seguros, Corretor	R$ 342,35
15.	Despachante, Engenheiro, Arquitetos, Urbanistas, Agronômos, Assistentes Sociais	R$ 456,47
16.	Ag. Propr. Industrial, Artística, Literária, Leilão	R$ 342,35
17.	Vendedor de Bilhetes de Loteria, Tinturaria e Lavanderia	R$ 228,24
18.	Alfaiate, Costureiro, Motorista	R$ 273,90
19.	Taxidermista	R$ 342,35
20.	Dentista	R$ 684,72
22.	Advogado, Economista	R$ 456,47
23.	Psicólogo	R$ 684,72
24.	Tintureiro, Lavadeira	R$ 273,90
25.	Imposto Sobre Serviço Anual Uniprofissional - Advogado (item 17.13 da Lista de Serviços)	R$ 509,08
26.	Imposto Sobre Serviço Anual de Clínicas Uniprofissionais - Dentista (item 4.12 da Lista de	R$ 636,36
27.	Imposto Sobre Serviço Anual de Clínicas Uniprofissionais - Médico (item 4.01 da Lista de	R$ 1.060,57
28.	Imposto Sobre Serviço Anual de Clínicas Uniprofissionais - Psicalistas (item 4.15 da Lista de	R$ 636,36
29.	Imposto Sobre Serviço Anual de Clínicas Uniprofissionais - Médico Veterinário (item 5.01 da Lista	R$ 636,36
30.	Imposto Sobre Serviço Anual de Clínicas Uniprofissionais - Engenheiro (item 7.01 da Lista de	R$ 636,36

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

DECRETO N.º 1101/2018, de 28 de dezembro de 2018
(Reajuste do IPTU para 2019)

Marcelo de Paula Mian, Prefeito Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Artigo 1.º: Ficam atualizados em 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) para o exercício de 2019, os valores venais em vigor no exercício de 2018, referente aos imóveis urbanos descritos no Anexo Único, que servirão de base de cálculo para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Artigo 2.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Artigo 3.º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Marcelo de Paula Mian
Prefeito do Município

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 1101/2018

VALORES VENAIS PARA CÁLCULO DO IPTU - 2019

ZONA	IMPOSTO PREDIAL URBANO – PADRÃO DE CONSTRUÇÃO – BOM – VALOR (R$) P/ M2		IMPOSTO PREDIAL URBANO – PADRÃO DE CONSTRUÇÃO – REGULAR – VALOR (R$) P/ M2		IMPOSTO PREDIAL URBANO – PADRÃO DE CONSTRUÇÃO – MODESTO – VALOR (R$) P/ M2		IMPOSTO TERRITORIAL URBANO – VALOR (R$) P/ M2	
	ANTERIOR	ATUAL	ANTERIOR	ATUAL	ANTERIOR	ATUAL	ANTERIOR	ATUAL
1ª	504,34	521,99	360,24	372,85	264,18	273,43	96,05	99,41
2ª	456,31	472,28	312,21	323,14	216,13	223,69	60,02	62,12
3ª	408,28	422,57	264,18	273,43	168,10	173,98	36,00	37,26
4ª	360,24	372,85	216,13	223,69	120,07	124,27	16,81	17,40

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

DECRETO Nº 1102/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
(Dispõe sobre o reajuste dos valores relativos aos serviços da Construção Civil para 2019)

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Artigo 1º. Os valores relativos aos serviços de Construção Civil vigentes em 2018, previstos no artigo 1º da Lei 095/2001, ficam atualizados em 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) para o exercício de 2019, conforme discriminados na tabela abaixo.

TIPO DE CONSTRUÇÃO	Valor por M²
1 – Galpão Aberto (G.A.)	R$ 27,45
2 – Galpão Fechado (G.F.)	R$ 41,09
3 – Construção Comercial (S.C.)	R$ 411,64
4 – Construção P. Mínimo (CPM) Até 70 M2	R$ 138,05
5 – Construção P. Baixo (CPB) Até 100 M2	R$ 274,25
6 – Construção P. Normal (CPN) Até 150 M2	R$ 548,77
7 – Construção P. Alto (CPA) Acima de 150 M2	R$ 685,88

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Artigo 3. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Outros Atos

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: A Finalidade da presente inexigibilidade de chamamento público é a celebração de parceria com APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra - Sociedade Civil sem fins lucrativos declarada Credenciada na Pasta da Educação Básica – Ensino Infantil localizada neste Município, inscrita no CNPJ n.º 51.792.810/0001-69, sendo representada neste ato por seu Presidente Marcio Ferreira da Silva, portador do RG 15.787.072-8, CPF 090.362.448-62, por meio da formalização de termo de colaboração para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de colaboração.

VALOR: R$371.256,00 – RECURSO MUNICIPAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de colaboração correrão por conta da dotação orçamentária 12.365.005.2023.000 Manutenção de Educação Básica – Ensino Infantil 25% - Categoria Econômica 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais – Código de Aplicação 212 000 Fonte de Recurso 0 0100.

Resumo: Termo de colaboração com a APAE – Associação De Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário informar que a inexigibilidade em questão, poderá ser efetivada por meio do art. 31 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.024 de 14 de dezembro de 2015 e Lei Municipal 88/2004. Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando para atingir o "bem comum" estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil. É preciso valorizar essa parceria e destaco a Apae – Associação De Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. Nesta ótica a entidade, estabelecida no Município desde 1969 é a única que oferece atendimento à educação especial. É imprescindível citar a existência da Lei Municipal nº 033/1992, alterada pela 088/2004 e posteriormente pela Lei Municipal nº 873/2018 que garante contribuição à organização da sociedade civil, permitindo o enquadramento no art.31, inciso II, da Lei Federal 13019/2014. O processo administrativo nº 2811/2018 está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato.

São Joaquim da Barra, 08 de janeiro de 2019.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito